

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

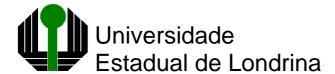
Edital PROPPG/DPG/DAM Nº018/2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **Vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** (PRM) oferecidos pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), para o **ano de 2020**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Curso de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico e que tenham cumprido os requisitos exigidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM em MEDICINA INTENSIVA e áreas de atuação em pediatria: INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATOLOGIA oferecidos pelo HU/UEL, para o ano de 2020, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 - 1ª Fase Prova Objetiva.
 - 2ª Fase Análise de Curriculum vitae.
 - Arguição do currículo
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **10 de março de 2020**, terça-feira-feira, na forma prevista no **subitem 5.2** deste Edital, no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico, www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.01 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440



2. **DAS VAGAS**

2.1 Áreas com exigência de **Pré-Requisito**:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	3	2	Recredenciado – Parecer 670/2017

2.2 Áreas de **Atuação**:

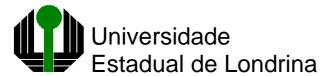
Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM	
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	2	1 2	Recredenciado – Parecer 667/2017	
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	1 7	Recredenciado – Parecer 666/2017	
57	Neonatologia	Pediatria	2		Recredenciado – Parecer 668/2017	

- Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 3.

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.3. endereço eletrônico: inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php,, no período das 8h do dia 02/03/2020 até às 23h do dia 08/03/2020 (horário de Brasília).

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

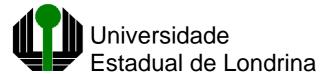


- Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar aos links referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 02/03/2020 até às 23h do dia 08/03/2020;
 - b) acessar ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página:
 - preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 09/03/2020, no valor único de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 09/03/2020.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de março de 2020, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

DA SELEÇÃO 4.

4.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

> Prova Objetiva (Eliminatória) - peso 9,0 Análise de Curriculum vitae - peso 0,5 Arquição do currículo - peso 0.5



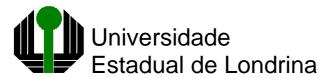
5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha, de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões		
Infectologia Pediátrica	Pediatria	25		
	Anestesiologia	5		
	Cirurgia Geral	5		
Medicina Intensiva	Clínica Médica	5		
	Infectologia	5		
	Neurologia	5		
Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	25		
Neonatologia	Pediatria	25		

- 5.2. A prova Objetiva será aplicada no dia **10 de março de 2020, terça-feira, com início às 8:00h, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde.** Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 5.4 do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h45min e fechados, impreterivelmente, às 8h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados, digitalizados e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



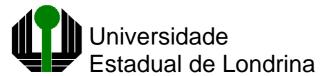
- 5.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos.
- 5.8. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.11. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME e a PROPPG isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.12. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 5.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.14. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 5.8, 5.9, 5.10 e 5.12 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.15. A duração da Prova Objetiva será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no subitem
 5.3 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, conforme subitem 5.15 deste Edital.
- 5.17. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.
- 5.21. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 5.22. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

5/14



- 5.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 5.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 5.25. A Prova Objetiva para a área poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 5.26. Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, ou seja, das **10h40min às 10h50min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

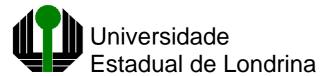
- 6.1. A **Análise de** *Curriculum vitae* terá caráter unicamente classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 6.2. O *Curriculum vitae* deverá estar devidamente elaborado e devidamente documentado, conforme **subitem 6.4**, e serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 10 de março de 2020, das 07h45 às 8h**, na Sala onde será aplicada a prova objetiva CCS/HU.
- 6.3. A Prova de Análise de *Curriculum* será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva e terá caráter classificatório.
- 6.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no Anexo I QUADRO 1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 6.6. Receberá pontuação zero na avaliação da prova de análise de currículo e na Arguição do currículo, o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados no **subitem 6.4** neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do currículo, resultará na classificação final.
- 6.7. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso, identificado e anexado na contra capa do *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 6.8. Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação.
- 6.9. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 6.4**.
- 6.10. A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

6/14



- 6.11. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 6.12. Todo documento da Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.13. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela Banca Examinadora em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 6.14. Para a Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0,5 (zero virgula cinco).
- 6.15. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, até as **19h** do dia **10 de março de 2020**.

7. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 7.1 A Arguição de *Curriculum* será realizada no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, na cidade de Londrina, no dia **10 de março de 2020**, para a todos os candidatos que fizerem a prova objetiva, **logo após a aplicação da prova objetiva ou as 14h**, cujo horário e local será divulgado durante a realização da prova objetiva.
- 7.2. Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos.
- 7.3. A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.4. A Arguição do *Curriculum* será obrigatória a todos os candidatos que fizerem a prova objetiva, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.
- 7.5. O candidato que comparecer à Arguição do *Curriculum vitae*, porém não entregou o currículo conforme subitens 6.2 e 6.4 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Arguição do *Curriculum vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae*, resultará na classificação final.
- 7.6. No dia 10 de março de 2020, até as 19h, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a pontuação provisória obtida em cada prova. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 7.7. No dia **11 de março de 2020, até as 18h**, será divulgado a homologação do resultado final definitivo e a convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

8 DOS RECURSOS

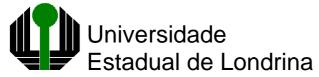
- 8.1. No dia **10 de março de 2020, até as 19 horas**, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a pontuação final provisória, obtida em todas as provas.
- 8.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos, a partir das 19 horas do dia 10/03/2020 até às 12h do dia 11/03/2020, utilizando-se do formulário

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

7/14



estará disponível específico que na internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O recurso deverá ser totalmente preenchido, assinado e enviado para o e-mail: residenciahu@uel.br, nas datas e horários acima estipulados

- 8.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 8.4. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados ou postados via e-mail fora da data e horário estabelecido no item 8.2, não serão admitidos ou analisados.
- Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora da seleção. que os julgará a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 8.6. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 8.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

OS RESULTADOS 9.

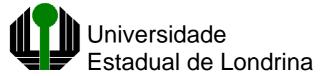
- A classificação final provisória, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 10 de março de 2020, até as 19h.
- A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 11 de março de 2020, até as 18h.
- 9.3. O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 11 de março de 2020, até as 18h.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA 10.

- A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes. conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440 8/14 LONDRINA-PR - BRASIL



A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, item 2, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 0,5) + (PA \times 0,5)}{10}$$

PF – pontuação final em que:

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae PA - pontuação da Arguição do Curriculum vitae

10.4

10.5 No dia 11 de março de 2010, até as 18h, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e Análise do Curriculum vitae bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 11.

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
 - maior pontuação na Prova Objetiva; a)
 - b) maior pontuação na Análise de Curriculum vitae;
 - maior pontuação na Arguição do Curriculum vitae; c)
 - d) maior idade.

DA MATRÍCULA 12.

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no dia 12 de março de 2020, através do endereço eletrônico da Instituição www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereco eletrônico mencionado.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, a partir das 14 horas do dia 12 de março de 2020 e das 8 as 12h do dia 13 de março de 2020, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
 - 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:
 - Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.



Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.

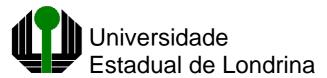
Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- c) 3 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da

Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico
 modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
- f) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PASEP ou PIS ou NIT);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário, da Caixa Econômica Federal aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. (Esta conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato).
- i) foto 3 x 4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- j) 1 (uma) foto 3 x 4, colorida, com fundo branco;
- k) Para os médicos brasileiros formados em outro país, além dos documentos acima deverão apresentar: 1) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2) 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 3) 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); 4) 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- l) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC, além dos documentos acima deverão apresentar: 1) 3 (três) cópias do passaporte; 2) (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; 3) 3 (três) cópias do visto permanente no Brasil e, 4) 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- m) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil, além dos documentos acima deverão apresentar: 1) 3 (três) cópias do passaporte; 2) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 3) 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 4) 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); 5) 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina e, 6) 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- n) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de prérequisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do certificado de conclusão do Programa de Residência ou Atestado que comprove a conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28/02/2019. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



- o) 2 (duas) Cópias da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- p) Formulários: 3 (três) Fichas de identificação do residente, 2 (duas) cópias da declaração de vacina e 3 (três) cópias da ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, devidamente preenchidas e assinadas
- 12.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação de declaração de conclusão do prérequisito, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **15 de abril de 2020**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis do certificação de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha concluído.
- 12.5 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **16h** do dia **15 de março de 2020**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.
- 12.6 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.7 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.8 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.9 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

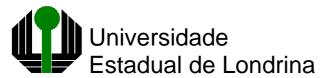
- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **16 de março de 2020** e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

11/14

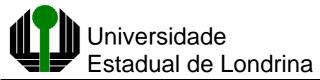


- Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **1 de maio de 2020**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- 13.4 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 13.3 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.5 A Seleção de Residência Médica do HU seque as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 – UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.6 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.7 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.8 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.9 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.10 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 13.11 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.12 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.14 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 26 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Profa Dra Silvia Márcia Ferreira Meletti Diretora de Pós-Graduação

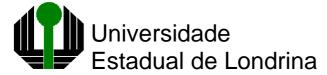
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440 12/14



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 018/2020

Data	Horário	Procedimento		
26/02/2020		Edital – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php		
02/03 a 08/03/2020	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php		
09/03/2020	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário		
10/03/2020	8h	Prova Objetiva – Aplicação		
10/03/2020	7h45min as 8h	Recolhimento do Curriculum vitae		
10/03/2020		Arguição do currículo		
10/03/2020	19h	Resultado provisório Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php		
De 10/03 a partir das 19h até às 12h do dia 11/03/2020		Recursos Enviar por e-mail até as 12 horas do dia 11/03/2020 (residenciahu@uel.br)		
11/03/2020	18h	Homologação do resultado final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php		
12/03/2020		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante		
Dia 12/03/2020 a partir das 14h e até as 12h do dia 13/03/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU		
13/03/2020	14h	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência – HU		
16/03/2020	07h	Início do Curso - HU		

13/14



ANEXO I - QUADRO I

QUADRO I – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (entregar devidamente preenchido em 10/03/2020)

NOME DO CANDIDATO:	
Especialidade pretendida:	

Atividades/Critérios de	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação auto candid		Pontuação da Banca	
Análise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*		0 – 20	Não preencher	Não preencher		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 - 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Poster	0,5	0 - 3				
Participação em eventos:						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 - 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
TOTAL (0 100,00) / 10			**			
	Candidato		Membros da Banca			

O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora, de acordo com notas obtidas nas disciplinas da graduação.

^{**} Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.